

**PORTARIA Nº 30, de 06/05/2025**

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA MARLENE PANDINI RICHTER, PARA FINS DE APOSENTADORIA NA MATRÍCULA Nº 1117041-5, JUNTO AO TAIÓPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**INDIANARA SEMAN**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió – TAIOPREV, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que conferidas pelo art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023,

Resolve:

Art. 1º Averbar o Tempo de Contribuição, Conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (protocolo nº 14023130100051221), da Servidora Pública Municipal **MARLENE PANDINI RICHTER**, matrícula nº 11170415, conforme descrição abaixo:

I- A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - discrimina o tempo de contribuição da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MUNICÍPIO DE TAIÓ	17/11/2004 a 17/12/2004	00 ano(s), 01 mês, 01 dia
MUNICÍPIO DE TAIÓ	02/02/2006 a 20/12/2006	00 ano(s), 10 mês, 22 dias
MUNICÍPIO DE TAIÓ	23/04/2007 a 20/12/2007	00 ano(s), 08 meses, 02 dias
MUNICÍPIO DE TAIÓ	02/02/2009 a 18/12/2009	00 ano(s), 10 meses, 20 dias
MUNICÍPIO DE TAIÓ	11/01/2010 a 22/02/2010	00 ano(s), 01 mês, 13 dias
MUNICÍPIO DE TAIÓ	22/02/2010 a 17/12/2010	00 ano(s), 09 meses, 29 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 06 de maio de 2025.

**INDIANARA SEMAN**  
Diretora Presidente - TAIOPREV